



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL TEMÁTICO N.º 09/2022 COPES/POSGRAP/UFS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pesquisa (COPEs), abre inscrições aos docentes da UFS para a submissão de projetos de pesquisa temáticos em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com as prerrogativas de igualdade de gênero dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o ODS 5, com foco no enfrentamento das desigualdades de oportunidades sociais e na qualidade e desempenho acadêmico.

1. NATUREZA

O presente Edital tem como objetivo selecionar propostas para apoio a projetos de pesquisas científicas institucionais. Serão apoiados projetos na seguinte linha temática: **Representatividade Feminina no Ambiente Acadêmico**.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Levantar a biografia de mulheres inspiradoras na ciência, nas diversas áreas do conhecimento, especialmente no contexto da UFS;
- 2.2. Explorar as regulamentações existentes na instituição que tratem de questões relativas à igualdade de gênero;
- 2.3. Realizar levantamento de dados quantitativos sobre questões de gênero no cenário da UFS;
- 2.4. Analisar os indicadores da presença feminina nas diversas áreas do conhecimento, níveis e espaços da UFS;
- 2.5. Investigar a representatividade das mulheres em comissões de avaliação e nos espaços de tomada de decisão dentro da UFS;
- 2.6. Avaliar os impactos da maternidade na carreira acadêmica das pesquisadoras da UFS;
- 2.7. Avaliar os impactos da pandemia de COVID-19 no contexto familiar e acadêmico das pesquisadoras da UFS;
- 2.8. Planejar e viabilizar, junto à administração, pró-reitorias, centros acadêmicos, departamentos/núcleos e programas de pós-graduação, planos de apoio à maternidade na UFS;
- 2.9. Planejar e viabilizar ações, junto à administração, pró-reitorias, centros acadêmicos, departamentos/núcleos e programas de pós-graduação, a construção de um plano institucional para a equidade de gênero.

3. APOIO

- 3.1. Serão concedidas quarenta (40) bolsas para discentes da graduação, que deverão cumprir os compromissos descritos no item 7.2. deste Edital;
- 3.2. As bolsas terão duração de 6 meses.

4. PÚBLICO ALVO

- 4.1. Docentes do quadro efetivo da UFS, com titulação mínima de mestrado, que estejam em exercício de suas funções, cadastrado no SIGAA e com vigência de vínculo com a instituição compatível com o período de duração do projeto e que atuem em regime de DE ou 40 horas.
- 4.2. Docentes aposentados doutores DE ou 40 horas, desde que tenham algum vínculo institucional ativo com a universidade e estejam cadastrados no SIGAA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5. SUBMISSÃO DE PROJETOS E PLANO DE TRABALHO

- 5.1. O proponente poderá submeter, no máximo, 1 (um) projeto com até 2 (dois) planos de trabalho vinculados a ele. Caso o número de projetos e planos de trabalho exceda o recomendado, serão considerados apenas os primeiros submetidos;
- 5.2. O projeto deverá ser constituído de: introdução, objetivos, metodologia, impactos esperados, referência bibliográfica.

6. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E BOLSAS

- 6.1. A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão Integradora UFS e considerados aprovados aqueles com média mínima de 6,0 (seis) pontos;
- 6.2. A seleção dos projetos, que devem ser de natureza de pesquisa científica e estar em consonância com o PDI e os ODS da ONU, considerará os seguintes critérios:
- I. Foco e clareza do problema, dos objetivos e da metodologia apresentada;
 - II. Relevância para o desenvolvimento científico do país;
 - III. Adequação do projeto em relação ao estado da arte da área na qual se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, tendo em vista o(s) objetivo(s) e metodologia;
 - IV. Exequibilidade da proposta considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma e condições institucionais;
 - V. Aderência do plano de trabalho com os objetivos do projeto;
 - VI. Exequibilidade do plano de trabalho conforme cronograma proposto;
 - VII. Diferenciação entre os planos de trabalho propostos no projeto.
- 6.3. A produção científica do proponente será analisada pelo quadriênio anterior (2018/2019/2020/2021), incluindo-se o ano vigente, por meio da pontuação constante no sistema Produção Intelectual do SIGAA (Cf. o Anexo II do edital PIBIC Nº 02/2022 COPES/POSGRAP/UFS).

7. COMPROMISSOS

7.1. DO DOCENTE

- 7.1.1. Estar cadastrado no SIGAA da UFS e com Currículo Lattes atualizado em 2022;
- 7.1.2. Possuir ORCID e inserir o link na proposta;
- 7.1.3. Participar de pelo menos um Grupo de Pesquisa cadastrado e consolidado no SIGAA e cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 7.1.4. Dispor de carga horária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 7.1.5. Acompanhar diretamente a vida acadêmica do discente no tocante ao cumprimento da carga horária de 20 horas semanais dedicadas à pesquisa;
- 7.1.6. Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma (anexo I) e pela COPES/POSGRAP nas atividades de acompanhamento e entrega do relatório final;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7.1.7. Orientar o discente nas distintas fases do trabalho incluindo a elaboração do relatório final.

7.2. DO DISCENTE

7.2.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UFS e apresentar bom rendimento acadêmico;

7.2.2. Estar com o Currículo Lattes atualizado em 2022;

7.2.3. Manter atualizados seus dados cadastrais, no SIGAA, tais como endereço, telefone, e-mail;

7.2.1. Cadastrar e manter atualizados os dados bancários (agência e conta corrente individual) no SIGAA (Portal Discente/Meus dados pessoais);

7.2.2. Dedicar 20 horas semanais à realização das atividades de pesquisa relacionadas com o projeto;

7.2.3. Não possuir vínculo empregatício;

7.2.4. Não receber cumulativamente outro tipo de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio remunerado obrigatório e não obrigatório;

7.2.5. Cadastrar interesse no projeto em que deseja atuar via SIGAA: BOLSAS > OPORTUNIDADE DE BOLSAS > TIPO DE BOLSA "PESQUISA";

7.2.6. Aceitar e cumprir as cláusulas regidas no Termo de Compromisso disponibilizado pela COPES no SIGAA após indicação pelo orientador, conforme cronograma do edital, sob pena de perda do vínculo com o projeto;

7.2.7. Desenvolver, sob a supervisão do orientador, dentro do cronograma previsto, o plano de trabalho para o qual for indicado;

7.2.8. Sob a supervisão do orientador, elaborar e submeter o relatório final, via SIGAA, formatado de acordo com modelo disponibilizado na página da COPES;

7.2.9. Submeter resumo e apresentar os resultados da pesquisa no Encontro de Iniciação Científica da UFS (edição de 2023).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição para este Edital implica aceitação de todos os itens nele descritos;

8.2. Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro a orientação de seu(s) discente (s), ainda que por afastamento legal;

8.3. O(s) projeto(s) e/ou plano(s) de trabalho não poderão ser modificado(s) ou substituído(s) durante o período de vigência;

8.4. A concessão de bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS;

8.5. É vedada a indicação de discentes para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

8.6. Em caso de substituição de discente, será realizada pelo orientador, via SIGAA, a qualquer momento do período de vigência deste edital, respeitando-se, porém, os mesmos critérios e exigências descritos no item 7.2;

8.7. Toda comunicação de ordem geral referente a este edital será efetuada através do SIGAA e disponibilizada na página da COPES. Ao seu exclusivo critério, a COPES poderá utilizar outros meios de comunicação que achar necessário, não sendo este excludente do primeiro;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 8.8. A submissão de proposta a este edital deverá ser realizada pelo orientador, **exclusivamente**, online, via Plataforma SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (PESQUISA > PROJETOS DE PESQUISA > SUBMETER PROPOSTA DE PROJETO “Científico”), por meio do formulário eletrônico disponível no módulo Pesquisa, seguindo normas e cronograma estabelecido neste edital . Todos os campos deverão ser preenchidos e anexado um arquivo eletrônico contendo todas as informações sobre o projeto;
- 8.9. Recomenda-se o envio das propostas de projetos e relatórios com antecedência, uma vez que a COPES não se responsabiliza por propostas e relatórios não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento do sistema eletrônico bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados;
- 8.10. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a COPES em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos. O atendimento da COPES encerra-se às 18 horas (horário local), em dias úteis;
- 8.11. Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Integradora.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações sobre o edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Pesquisa – COPES, pelo e-mail dpb@academico.ufs.br ou pelos telefones (79) 3194 6511/7010.

Horário de atendimento da COPES: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

São Cristóvão, 05 de maio de 2022.

Prof.ª Dr.ª Renata Ferreira Costa Bonifácio
(Coordenadora de Pesquisa)

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
05/05/2022	Lançamento do Edital Nº 09/2022 COPES/POSGRAP/ UFS
05 a 23/05/2022	Submissão das propostas de projetos e planos de trabalho via SIGAA
27/05 a 10/06/2022	Avaliação dos projetos e planos de trabalhos pela Comissão Integradora
Até 17/06/2022	Resultado final de aprovação de projetos e planos de trabalho
23 a 30/06/2022	Cadastro de interesse dos alunos, via SIGAA, nos planos de trabalho aprovados
01 a 04/07/2022	Indicação dos bolsistas via SIGAA
01 a 05/07/2022	Aceite do Termo de Compromisso pelos bolsistas
01 a 16/12/2022	Envio dos relatórios finais via SIGAA
01 a 19/12/2022	Emissão do parecer nos relatórios finais pelo orientador via SIGAA
Até 31/01/2023	Avaliação dos relatórios finais pela Comissão Integradora